

# MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ PRÓ-REITORIA DE PESQUISA (PROPESQ) Coordenadoria de Pesquisa (CPES)

Programa Institucional de Bolsas de Iniciação Científica – PIBIC
Programa Institucional de Bolsas de Iniciação Científica nas Ações Afirmativas – PIBIC-AF

Campus Universitário Ministro Petrônio Portela, Bloco 06 – Bairro Ininga Cep: 64049-550 – Teresina-PI – Brasil – Fone (86)3215-5564

E-mail: pesquisa@ufpi.edu.br





#### EDITAL PIBIC e PIBIC nas Ações Afirmativas (Af) /CNPg e UFPI (2015/2016)

A Pró-Reitoria de Pesquisa (PROPESQ) por meio da sua Coordenadoria de Pesquisa (CPES), responsável pela coordenação do <u>Programa Institucional de Bolsas de Iniciação Científica -PIBIC e Programa Institucional de Bolsas de Iniciação Científica nas Ações Afirmativas – PIBIC-Af</u>, de acordo com a Resolução Normativa nº 017/2006 do Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (CNPq), abre inscrições aos docentes interessados em concorrer as cotas de BOLSAS do PIBIC e PIBIC-AF para o período de 01 de agosto de 2015 a 31 de julho de 2016.

#### 1. VIGÊNCIA DO EDITAL

07 de maio de 2015 a 31 de julho de 2016.

# 2. PRAZO DE INSCRIÇÃO

De 11 de maio a 07 de junho de 2015.

#### 3. ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA

- a) A proposta deverá ser encaminhada exclusivamente **VIA INTERNET** no sítio <u>www.sigaa.ufpi.br</u>em conformidade com as condições estabelecidas no presente Edital.
- b) A proposta deve ser enviada no sítio <u>www.sigaa.ufpi.br</u> até às 24 (vinte quatro horas), horário de Teresina, da data limite de submissão da proposta. O sistema eletrônico receberá proposta com tolerância de mais 24 (vinte e quatro horas), encerrando-se, impreterivelmente, às 24 (vinte quatro horas) do dia posterior à data limite de submissão das propostas, horário de Teresina.
- c) Cada docente poderá pleitear até três bolsas no PIBIC e/ou PIBIC-Af, sendo que a terceira bolsa será distribuída, apenas em caso de sobra, entre os pesquisadores mais produtivos da UFPI.
- d) As bolsas, no âmbito do PIBIC-Af, destinam-se aos discentes beneficiários de políticas de ação afirmativa para ingresso na UFPI (lei de cotas Lei nº 12.711/2012).
- e) Não será permitida a entrega de qualquer documentação exigida para inscrição da proposta pelo Edital por meio impresso.

#### 4. OBJETIVOS

O PIBIC tem como objetivos principais:

- a) Contribuir para a formação de recursos humanos para a pesquisa:
- b) Contribuir para formação científica de recursos humanos que se dedicarão a qualquer atividade profissional:
- c) Contribuir de forma decisiva para reduzir o tempo médio de permanência dos alunos na pósgraduação:
- d) Possibilitar o acesso e a integração do estudante à cultura científica.

O PIBIC-Af tem como objetivos principais:

- a) Contribuir para a formação de recursos humanos para a pesquisa entre beneficiários de políticas de ações afirmativas para ingresso na UFPI;
- b) Contribuir para formação científica de recursos humanos entre beneficiários de políticas de ações afirmativas para ingresso na UFPI destinados a gualquer atividade profissional:
- c) Possibilitar o acesso e a integração dos estudantes beneficiários de políticas de ações afirmativas para ingresso na UFPI à cultura científica.

# 5. REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO DA PROPOSTA

# 5.1 Requisitos para Orientador (a):

- a) Ser docente da UFPI, com título de doutor, em uma das seguintes condições:
- a.1) ativo ou aposentado, que garanta permanência durante a vigência da bolsa do discente;
- a.2) pesquisador visitante, bolsista DCR, PRODOC e PNPD, o período de vínculo com a UFPI deverá corresponder ao período de vigência da bolsa solicitada;
- a.3) docente em situação de afastamento das atividades acadêmicas na UFPI, desde que o retorno às atividades na UFPI seja até 31 de julho de 2015;
- b) estar, preferencialmente, credenciado nos cursos de pós-graduação stricto sensu da UFPI;
- c) ter o currículo cadastrado e atualizado na Plataforma Lattes do CNPq;
- **d)** estar cadastrado como líder ou pesquisador(a) no Diretório dos Grupos de Pesquisa no Brasil/CNPq, atualizado em 2015;
- e) não ser orientador(a) de bolsista com pendência de relatório parcial (EDITAL PIBIC/CNPq e UFPI 2014/2015);
- f) não ser orientador(a) de bolsista com pendências de relatório final e/ou de participação no Seminário de Iniciação Científica da UFPI nos últimos dois anos (EDITAL PIBIC/CNPq e UFPI de 2012/2013 e/ou 2013/2014);
- g) ser consultor ad hoc no processo seletivo EDITAL PIBIC e PIBIC nas Ações Afirmativas (Af) /CNPq e UFPI.
- 5.1.1 É vedada a inscrição de proposta por professor (a) que pretenda se afastar da UFPI, por um período superior a três meses, considerando o período de vigência da cota de bolsa.

#### 5.2 Requisitos para o Projeto de Pesquisa (Anexo II) e Plano de Trabalho do discente (ANEXO III)

- a) O Projeto de Pesquisa deve ter cadastro na CPES/PROPESQ/UFPI e apresentar consonância com as linhas de pesquisas dos Grupos de Pesquisa aos quais o(a) pesquisador (a) se encontra vinculado, e submetido ou aprovado pelo Comitê de Ética, quando o caso couber;
- a.1) Quando o projeto de pesquisa envolver produtos transgênicos, conforme Decreto 1.752/95, apresentar o Certificado de Qualidade em Biossegurança. Para as pesquisas que envolvam seres humanos ou animais, apresentar Certificado de Apresentação para Apreciação Ética (CAAE), do Comitê de Ética em Pesquisa da UFPI ou da Instituição, cadastrada na CONEP, ou Comitê de Ética em Experimentação Animal, onde foi avaliada a pesquisa. Caso o Projeto não tenha o CAAE, deverá ser encaminhada uma cópia para apreciação do Comitê.
- b) O Projeto de Pesquisa deve ser submetido ao Edital, **exclusivamente, via Internet, no www.sigaa.ufpi.br** (SIGAA  $\rightarrow$  Módulos  $\rightarrow$  Portal do Docente  $\rightarrow$  Pesquisa  $\rightarrow$  Projetos de Pesquisa  $\rightarrow$  Submeter Proposta de Projeto Interno), onde deve preencher os campos referentes ao projeto e anexar o arquivo no modelo do ANEXO II.

c) O Plano de Trabalho do discente é INDIVIDUAL (Modelo Anexo III) e deve estar vinculado ao projeto do(a) orientador (a), de tal forma que o discente tenha a oportunidade de participar de um processo completo e único de pesquisa e deve ser submetido ao Edital no <a href="https://www.sigaa.ufpi.br">www.sigaa.ufpi.br</a> (SIGAA  $\rightarrow$  Módulos  $\rightarrow$  Portal do Docente  $\rightarrow$  Pesquisa  $\rightarrow$  Planos de Trabalho  $\rightarrow$  Cadastrar Plano Trabalho),

c.1) Para cada solicitação de bolsa, o(a) orientador(a) deve cadastrar um Plano de Trabalho diferenciado, exclusivamente, no <a href="https://www.sigaa.ufpi.br">www.sigaa.ufpi.br</a> (SIGAA  $\rightarrow$  Módulos  $\rightarrow$  Portal do Docente  $\rightarrow$  Pesquisa  $\rightarrow$  Planos de Trabalho  $\rightarrow$  Cadastrar Plano Trabalho),

# 6. COMPROMISSOS PARA PARTICIPAÇÃO NO PIBIC e PIBIC-Af

# a) Orientador(a)

- Orientar o bolsista nas distintas fases do trabalho científico. Não é permitido a inclusão de coorientador.
- Acompanhar o bolsista nas exposições e relatórios técnicos. Cabe ao orientador preparar o bolsista para a apresentação na forma oral ou em pôster, e se fazer presente à mesma. A presença do orientador será verificada pelas comissões e constituirá critério de avaliação do bolsista e do orientador.
- Emitir parecer de avaliação do aluno a ser encaminhada a CPES/PROPESQ junto com relatório parcial e final.
- Incluir o nome do bolsista nas publicações e nos trabalhos apresentados em congressos, cujos resultados tiveram a participação efetiva do aluno. No resumo expandido resultante do trabalho do aluno, a ser apresentado no Seminário de Iniciação Científica da UFPI, manter o bolsista como primeiro autor.
- Comunicar imediatamente à CPES/PROPESQ o cancelamento do bolsista, a fim de evitar pagamento indevido de bolsa.

# b) Bolsista

- Estar recebendo apenas esta modalidade de bolsa. É vedada a acumulação com outros tipos bolsas (inclusive estágio remunerado).
- Executar o Plano de Trabalho aprovado, sob a orientação do pesquisador.
- Dedicar-se integralmente às atividades acadêmicas e às responsabilidades assumidas com a execução do seu Plano de Trabalho.
- Apresentar, em caráter individual, resultados preliminares de seu Plano de Trabalho na forma de Relatório Parcial e resultados conclusivos no Relatório Final, que serão apresentados em resumo expandido no XXIV SEMINÁRIO DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA DA UFPI. O resumo será de autoria do bolsista e do(a) orientador(a). Não permitido a inclusão de outro(s) co-autor(es).
- Fazer referência à sua condição de bolsista do PIBIC ou PIBIC-AF/CNPq ou UFPI nas publicações e trabalhos apresentados.
- Devolver ao CNPq ou à UFPI, em valores atualizados, mensalidades recebidas indevidamente, caso os requisitos e compromissos assumidos não sejam cumpridos.

# 7. PROCEDIMENTOS PARA INSCRIÇÃO DA PROPOSTA

As inscrições ao PIBIC e/ou PIBIC-AF 2015/2016 estarão abertas durante o período de 11 de maio a 07 de junho de 2015, e serão feitas EXCLUSIVAMENTE, via Internet, por meio da indicação da área de conhecimento para avaliação da produção intelectual, cadastro da produção intelectual, submissão do(s) projeto(s) e do(s) plano(s) de trabalho, no sítio <u>www.sigaa.ufpi.br</u>.

As **INSTRUÇÕES COMPLEMENTARES** para submissão da proposta estão disponíveis no sítio **www.ufpi.br/cgp**.

Os procedimentos seguem basicamente quatro etapas: 1. cadastro da área de conhecimento para avaliação, 2. cadastro da produção intelectual, 3. cadastro do(s) projeto(s) 4. Cadastro do(s) plano(s) de trabalho do(s) discente(s). **Todas as etapas são obrigatórias para validar a inscrição da proposta.** 

#### 1ª Etapa: Cadastro da área de conhecimento

Indicar a área de conhecimento de atuação para **avaliação da produção acadêmica no**  $\underline{\text{www.sigaa.ufpi.br}}$  (SIGAA  $\rightarrow$  Módulos  $\rightarrow$  Portal do Docente  $\rightarrow$  Produção Intelectual  $\rightarrow$  Indicar Área do Conhecimento)

A tabela de área de conhecimento deste Edital está em conformidade com as 48 áreas de avaliação da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES), http://www.capes.gov.br/avaliacao/sobre-as-areas-de-avaliacao.

# 2ª Etapa: Cadastro da produção intelectual

Cadastrar a produção intelectual do(a) orientador (a) no <u>www.sigaa.ufpi.br</u> (SIGAA → Módulos → Portal do Docente → Produção Intelectual → Minhas Produções → Cadastrar novas)

A avaliação da produção intelectual, referente ao período de janeiro de 2012 a maio de 2015, deverá atingir o mínimo de 8 pontos no somatório dos itens de 1 a 5 e de 8 a 10, conforme valores estabelecido na tabela do Anexo I para estar habilitado para avaliação do projeto/plano de trabalho.

#### 3ª Etapa: Cadastro do projeto (Anexo II)

Cadastrar o(s) projeto(s) no <u>www.sigaa.ufpi.br</u> (SIGAA  $\rightarrow$  Módulos  $\rightarrow$  Portal do Docente  $\rightarrow$  Pesquisa  $\rightarrow$  Projetos de Pesquisa  $\rightarrow$  Submeter Proposta de Projeto Interno), modelo ANEXO II.

O(s) arquivo(s) referentes ao(s) projeto(s) (VERSÃO COMPLETA) deverá(ão) ter o formato PDF (Adobe) e tamanho máximo de 1 MB.

# 4ª Etapa: Cadastro do(s) plano(s) de trabalho do(s) discente(s) (Anexo III)

Cadastrar o(s) plano(s) de trabalho do(s) discente(s) no endereço <u>www.sigaa.ufpi.br</u> (SIGAA  $\rightarrow$  Módulos  $\rightarrow$  Portal do Docente  $\rightarrow$  Pesquisa  $\rightarrow$  Planos de Trabalho  $\rightarrow$  Cadastrar plano de trabalho), sendo o limite máximo de 03 (três) planos de trabalho por orientador.

No cadastro do plano(s) de trabalho(s) o proponente deve vincular o pedido de bolsa ao Programa PIBIC e/ou PIBIC-Af (Tipo de bolsa).

# 8. CADASTRO/ INDICAÇÃO DO DISCENTE PELO(A) ORIENTADOR(A)

Após a divulgação do **RESULTADO DA COTA DE BOLSA(S) POR ORIENTADOR(A)**, o discente selecionado pelo docente contemplado com cota de bolsa(s) deverá acessar ao sistema eletrônico ( $\underline{www.sigaa.ufpi.br}$ ) (SIGAA  $\rightarrow$  Módulos  $\rightarrow$  Portal do Discente  $\rightarrow$  Menu Bolsas  $\rightarrow$  Oportunidades de Bolsa) e registrar interesse pela bolsa.

O docente orientador realizará a indicação do discente (SIGAA → Módulos → Portal do Docente → Pesquisa → Planos de Trabalho → Indicar/Substituir Bolsista), e informará os dados bancários do bolsista.

Requisitos do Bolsista:

- ser discente matriculado em curso de graduação vinculado ao Campus que o docente se inscreveu no processo seletivo deste Edital (por exemplo: o docente que concorreu pelo Campus de Picos somente poderá indicar discente dos cursos de graduação do citado Campus);
  - período para conclusão do curso de graduação compatível com a vigência da bolsa;
- perfil e desempenho acadêmico necessários para o exercício das atividades previstas para o bolsista, preferencialmente, com Índice de Rendimento Acadêmico (IRA) igual ou superior a 7,0;
- observar princípios éticos e conflito de interesse, sendo vedado conceder bolsa a cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive;
  - no caso de estudante selecionado e indicado para o PIBIC-AF deverá ser beneficiário de ação afirmativa no ingresso na UFPI (lei de cotas Lei nº 12.711/2012).

Informamos ainda que toda comunicação com os discentes será feita via e-mail;

O discente indicado para efeito de implementação da bolsa CNPq ou UFPI deverá encaminhar à CPES no período de **28/07 a 14/08 de 2015** os seguintes documentos:

- 1) Histórico escolar atualizado do(s) aluno(s);
- 2) Comprovante(s) de matrícula atualizado(s);
- 3) Cópia do CPF;
- 4) Cópia da Carteira de Identidade;

# 9. ANÁLISE, SELEÇÃO DAS PROPOSTAS E DISTRIBUIÇÃO DA COTA DE BOLSAS CNPQ E UFPI

- 9.1 A análise e julgamento das propostas serão realizadas pelo Comitê Institucional e/ou por consultores ad hoc e Comitê Externo e obedecerão aos seguintes procedimentos:
- 9.1.1 Análise dos requisitos do(a) orientador(a) pelo Comitê Institucional. O proponente que não atender aos requisitos do Item 5 (subitem 5.1) do Edital terá sua proposta desclassificada do processo de seleção de bolsas.
- 9.1.2 Verificação da pontuação total da Produção Acadêmica referente ao período de janeiro de 2012 a maio de 2015, em que o proponente deve atingir o mínimo de 8 pontos no somatório dos itens de 1 a 5 e 8 a 10 (Anexo I) para estar habilitado para etapa de avaliação do projeto/plano de trabalho. O docente que não atingir a pontuação mínima terá sua proposta desclassificada do processo de seleção de bolsas.
  - 9.1.3 Análise detalhada do projeto e plano de trabalho do(s) aluno(s) de responsabilidade do(a) orientador(a). Os Comitês emitirão pareceres Recomendado ou Não Recomendado ao(s) projeto(s) e plano de trabalho(s). No caso de pareceres divergentes dos Comitês prevalecerá o parecer do Comitê Externo.
    - 9.1.3.1 Critérios de análise constam na ficha de avaliação do sistema eletrônico (www.sigaa.ufpi.br).
- 9.1.3.2 Projetos já aprovados pelo CNPq, FAPEPI, FINEP ou outra agência de fomento à pesquisa, ficam dispensados da avaliação do mérito, permanecendo a necessidade de análise dos plano(s) de trabalho.

# 9.2 Distribuição de cota de bolsas do PIBIC e PIBIC-Af

A cota de bolsas do CNPq e da UFPI serão distribuídas obedecendo aos seguintes critérios:

9.2.1 Primeiro: DISTRIBUIÇÃO DE COTA DE BOLSAS POR CAMPUS DA UFPI. Esta será proporcional a demanda qualificada, que se constitui no total de pedidos de bolsas recomendado pelos Comitês.

O cálculo de proporcionalidade de bolsa será em função do número de solicitação de cota de bolsa apresentada pelo campus e unidade de ensino respectiva (Campus Teresina).

- 9.2.2 Segundo: DISTRIBUIÇÃO DE COTA DE BOLSAS POR PROPONENTE (ORIENTADOR).
- 9.2.2.1 Os proponentes serão classificados de acordo com a pontuação relativo a produção científica que ocorrerá por área de conhecimento (<a href="http://www.capes.gov.br/avaliacao/sobre-as-areas-de-avaliacao">http://www.capes.gov.br/avaliacao/sobre-as-areas-de-avaliacao</a>) escolhida.

Para docentes do campus de Teresina, a classificação acontecerá por unidade de ensino/área de conhecimento. Para docentes do campus de Bom Jesus, Floriano, Parnaíba e Picos a classificação será única para cada campus.

- 9.2.2.2 A concessão de cota de bolsas obedecerá à seguinte ordem de prioridades, considerando o número de bolsas que cabe a cada campus ou unidade de ensino (Campus Teresina):
  - 1. PRIORIDADE 1: duas bolsas CNPq para bolsistas de produtividade de pesquisa do CNPq;
  - 2. PRIORIDADE 2: uma bolsa CNPq ou UFPI para docente/orientador vinculado a Programa de Pós-graduação stricto sensu (mestrado e doutorado) na UFPI, respeitando a ordem de classificação do proponente no campus ou unidade de ensino;
  - 3. PRIORIDADE 3: a cota de bolsas será distribuída de acordo com a posição do proponente na classificação do campus ou unidade de ensino, quando for o caso;
  - 9.2.2.3 No caso do campus ou unidade de ensino/área de conhecimento que não tiver proponente bolsista de produtividade de pesquisa do CNPq ou vinculado a Programa de Pós-graduação stricto sensu (mestrado e doutorado) na UFPI, a distribuição de cota de bolsas obedecerá à prioridade 3.

# 10. INSCRIÇÃO DA PROPOSTA: Período: 11/05 a 07/06/2015.

Data limite para inscrição on-line (www.sigaa.ufpi.br): 07/06/2015.

O sistema eletrônico receberá proposta com tolerância de 24 (vinte e quatro horas), encerrando-se, impreterivelmente, às 24 (vinte quatro horas) do dia posterior à data limite de submissão das propostas, horário de Teresina.

#### 11. CRONOGRAMA

Inscrição On-Line: 11/05 a 07/06/2015.

Seleção Comitê Institucional (Pareceres): 09 a 23/06/2015.

Seleção Comitê Externo (Pareceres dos consultores): 24 a 26/06/2015.

Resultado da Cota de Bolsa por Orientador: a partir de 07/07/2015.

Reconsideração: 09 e 10/07/2015 (E-MAIL: reconsideracaopibic15.16@gmail.com)

Resultado da Reconsideração: a partir de 20/07/2015.

Cadastro do Discente e indicação pelo(a) orientador(a) no sistema eletrônico (www.sigaa.ufpi.br): 20 a 31 /07/2015.

Entrega da documentação do discente: 28/07 a 14/08 de 2015.

Bolsista CNPq: indicação do bolsista pela CPES no sistema eletrônico do CNPq e devolução do Termo de Aceitação pelo bolsista até 15/08/2015.

# 12. BENEFÍCIOS CONCEDIDOS

- As bolsas PIBIC e PIBIC-AF/CNPq serão pagas com recursos orçamentários do CNPq e os depósitos realizados em conta corrente (aberta pelo bolsista) em agência do Banco do Brasil.
- As bolsas PIBIC e PIBIC-AF/UFPI serão pagas com recursos orçamentários da UFPI e os depósitos realizados em conta corrente (aberta pelo bolsista) em agências do Banco do Brasil, Caixa Econômica ou Santander.
- Valor da bolsa R\$400,00.

# 13. DATAS DE ENTREGA DE RELATÓRIOS E SUBSTITUIÇÃO/CANCELAMENTO DE BOLSISTA

- 13.1 O Relatório Semestral deverá ser enviado por meio do sistema eletrônico (**www.sigaa.ufpi.br**) até o dia 29 de Fevereiro de 2016. O não cumprimento dessa obrigação implicará na suspensão imediata do pagamento da bolsa ao aluno inadimplente, até que a situação se normalize.
- 13.2 O **Relatório Final e o Resumo Expandido** deverão ser enviados por meio do sistema eletrônico (**www.sigaa.ufpi.br**) até o dia 17 de Agosto de 2016. O bolsista que não entregar o Relatório Final e/ou não apresentar os resultados obtidos no XXIV SEMINÁRIO DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA DA UFPI, além de ter que devolver ao CNPq e/ou UFPI, em valores atualizados, as mensalidades recebidas indevidamente, perderá o direito de renovar, se for o caso, a sua bolsa. Também não receberá da CPES/PROPESQ o certificado de participação no PIBIC e o seu orientador será solicitado a dar esclarecimentos sobre a inadimplência.
- 13.3 A partir do segundo mês de vigência da bolsa, o bolsista poderá ser substituído, e o substituto assumirá a responsabilidade de desenvolver as atividades previstas no plano de trabalho do bolsista anterior. O orientador poderá solicitar substituições até o mês de abril de 2016. A partir de maio de 2016, o orientador poderá solicitar o desligamento do bolsista, sem direito a substituí-lo.

- 13.3.1 A substituição do discente é realizada pelo orientador no <a href="www.sigaa.ufpi.br">www.sigaa.ufpi.br</a> (SIGAA → Módulos → Portal do Docente → Pesquisa → Planos de Trabalho → Indicar/Substituir Bolsista), no período de 01 a dia 05 do mês da substituição, e analisada/confirmada pela CPES/PROPESQ, considerando os requisitos do bolsista exigidos pelo Edital.
- 13.4 O não atendimento aos prazos estabelecidos neste edital, no que se refere à entrega de documentação (solicitação ou relatórios) implicará no automático cancelamento da bolsa, se vigente, ou na desqualificação do bolsista ou do orientador como candidatos à obtenção de bolsas novas por um período de dois anos.
- 13.5 Não é permitido substituição de orientador(a), projeto e plano de trabalho submetidos ao presente Edital.

# 14. PERÍODO DE VIGÊNCIA DA BOLSA

01 de Agosto de 2015 a 31 de Julho de 2016.

# 15. RECONSIDERAÇÃO

- 1) O pedido de reconsideração do resultado da análise da proposta deve ser encaminhado, EXCLUSIVAMENTE, para o e-mail: reconsideracaopibic15.16@ufpi.edu.br, no período estabelecido neste Edital.
- 2) O fórum de julgamento dos pedidos de reconsideração é o Comitê Institucional/Interno.
- 3) Serão reservadas 10 bolsas da cota de contrapartida da UFPI para atender casos de reconsideração.
- 4) As bolsas reservadas para este fim e que não forem utilizadas, serão redistribuídas atendendo às solicitações de pesquisadores não contemplados com bolsas e observando a produção científica dos mesmos atendendo ao subitem 9.2.2 deste Edital.

# 16. INFORMAÇÕES:

- A submissão de proposta por parte do(a) pesquisador(a) implica na aceitação de todos os itens descritos neste Edital.
- 2) Os casos omissos serão analisados pela CPES/PROPESQ.
- 3) Toda comunicação com os orientadores será feita via e-mail.
- 4) A PROPESQ não dispõe de fundo de amparo à pesquisa, pelo que compete ao pesquisador demonstrar a disponibilidade dos recursos necessários à viabilização do projeto.
- 5) Resolução Normativa do CNPq 017/2006 de 06/07/2006 e demais informações sobre o Programa PIBIC e PIBIC-AF estão no endereço WWW.cnpq.br.
- 6) Suporte técnico On-Line: e-mail:pesquisa@ufpi.edu.br (Pacheco, Adriana, Larissa e Michelly).
- 7) INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES disponível em www.ufpi.br/cgp.

am Mory Ola

Teresina, 07 de maio de 2015.

Profa. Dra. Jaíra Maria Alcobaça Gomes Coordenadora de Pesquisa

Prof. Dr. Pedro Vilarinho Castelo Branco Pró-Reitor de Pesquisa



# MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO - MEC UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ - UFPI PRÓ-REITORIA DE PESQUISA - PROPESQ Coordenadoria Geral de Pesquisa - CPES

Programa Institucional de Bolsas de Iniciação Científica – PIBIC

Programa Institucional de Bolsas de Iniciação Científica nas Ações Afirmativas – PIBIC-AF

Campus Universitário Ministro Petrônio Portela, Bloco 06 – Bairro Ininga

Cep: 64049-550 - Teresina-PI - Brasil - Fone (86) 3215-5564

E-mail: pesquisa@ufpi.edu.br
ANEXO I

# Edital PIBIC E PIBIC nas Ações Afirmativas (AF) / CNPQ e UFPI (2015/2016)

# Critérios/pontuação de Avaliação da Produção Científica, Tecnológica e Artística do(a) Orientador(a)

Produção Científica, Tecnológica e Artística (janeiro de 2012 a maio de 2015)	PONTUAÇÃO
Artigos publicados em periódicos indexados - QUALIS A1 e A2 CAPES.	(8,0 pontos)
2. Artigos publicados em periódicos indexados - QUALIS B1 e B2 CAPES ou trabalho completo publicado em Conferência A1, A2 e B1 (especifico para área de Ciência da Computação).	(6,0 pontos)
3. Artigos publicados em periódicos indexados - QUALIS B3 e B4 CAPES ou trabalho completo publicado em Conferência B2, B3 e B4 (especifico para área de Ciência da Computação).	(4,0 pontos)
4. Artigos publicados em periódicos B5, ou trabalho completo publicado em conferência B5 (especifico para área de Ciência da Computação).	(2,0 pontos) (máximo 10 pontos)
5. Artigos publicados C QUALIS e periódicos não classificados pelo sistema QUALIS, com ISSN.	(0,5 pontos) (máximo 5,0 pontos)
6. Resumos e resumos expandidos publicados em anais de congressos internacionais e nacionais.	(0,3 pontos) (máximo 4,5 pontos)
7. Trabalhos completos publicados em anais de congressos Internacionais e nacionais. Para as áreas, exceto Ciência da Computação, cujos eventos tiverem no QUALIS, computar somente eventos do QUALIS Capes.	(1,0 ponto) (máximo 6,0 pontos)
8. Livros publicados com ISBN, oriundo de atividade pesquisa, com no mínimo 60 páginas, e conselho editorial.	(8,0 pontos)
9. Capítulos de livros publicados internacionalmente, com ISBN, na área de atuação do pesquisador, com conselho editorial.	(6,0 pontos)
10. Capítulos de livros publicados com ISBN, na área de atuação do pesquisador, com conselho editorial.	(3,0 pontos)
11. Organização de livros publicados com ISBN, na área de atuação do pesquisador, com conselho editorial.	(3,0 pontos)
12. Orientação de Dissertação de Mestrado concluída/ano.	(3,0 pontos)
13. Orientação de Tese de Doutorado concluída/ano.	(5,0 pontos)

14. Orientação de Iniciação Científica concluída/ano.	(1,0 ponto) (máximo 9,0 pontos)	
15. Orientação de TCC (trabalho de conclusão de curso de graduação) concluída/ano.	0,5 ponto (máximo 4,0 pontos)	
16. Participações em banca de defesa ou qualificação de dissertação de mestrado. Não incluir participação em banca examinadora quando orientador).	(0,5 ponto) (máximo 3,0 pontos)	
17. Participações em banca de defesa ou qualificação de tese de doutorado. Não incluir participação em banca examinadora quando orientador).  (1,0 ponto) (máximo 6,0 pontos)		
18. Pedidos de Registro de software junto ao INPI, por via do Nintec.	(2,0 pontos)	
19. Registros de Software concedidos.	(2,0 pontos) (máximo 6,0 pontos)	
20. Desenvolvimento de patentes com concessão definitiva (Carta Patente).	(8,0 pontos)	
21 Realização de pedidos de depósito de patentes junto ao INPI ou PCT, por via do Nintec.	(2,0 pontos)	
22. Produção de obra artística compatível com a linha de pesquisa do docente e que tenha sido apresentada ao público em locais ou instituições brasileiras ou estrangeiras reconhecidas pela área/CAPES.	(2,0 pontos) (máximo 8,0 pontos)	
23. Coordenação de Projeto cadastrado na CPES, com financiamento de agência de fomento.	(1,0 ponto/ano) (máximo 6,0 pontos)	
24. Bolsista de Produtividade em Pesquisa (PQ) ou Desenvolvimento Tecnológico e Extensão Inovadora (DT) do CNPq ou UFPI.	(2,0 pontos) (máximo 8,0 pontos)	

# **NOTAS:**

- 1. O proponente deverá atingir o mínimo de 8 pontos no somatório dos itens de 1 a 5 e de 8 a 10(Anexo I) para estar habilitado para avaliação do projeto/plano de trabalho. Serão contabilizados artigos aceitos para publicação desde que constem no Currículo Lattes.
- 2. A classificação de periódicos no WEBQUALIS deverá ser na grande área/CAPES (<a href="http://www.capes.gov.br/avaliacao/sobre-as-areas-de-avaliacao">http://www.capes.gov.br/avaliacao/sobre-as-areas-de-avaliacao</a>) selecionada pelo(a) orientador(a) no link de cadastro da área de conhecimento no sistema de iniciação científica da UFPI.
- 3. Nos itens 2, 3 e 4 somente serão pontuados os trabalhos completos publicados em Conferências dos pesquisadores da área de Ciência da Computação.
- 4. Máximo de pontos se refere ao interstício (janeiro de 2012 a maio de 2015).



# MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO - MEC UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ - UFPI PRÓ-REITORIA DE PESQUISA - PROPESQ

Coordenadoria Geral de Pesquisa – CPES

Programa Institucional de Bolsas de Iniciação Científica – PIBIC
Programa Institucional de Bolsas de Iniciação Científica nas Ações Afirmativas – PIBIC-AF
Campus Universitário Ministro Petrônio Portela, Bloco 06 – Bairro Ininga
Cep: 64049-550 – Teresina-PI – Brasil – Fone (86) 3215-5564 – Fone/Fax (86) 3215-5560

E-mail:pesquisa@ufpi.edu.br

# **ANEXO I I**

# Edital PIBIC E PIBIC nas Ações Afirmativas (Af) / CNPQ e UFPI (2014/2015)

Dados do Projeto e do Proponente		
Proponente (Centro, Departamento)	Nome do professor(a)/orientador(a) da UFPI que pleiteia concessão de bolsa.	
Título do Projeto Coordenador(a) do Projeto: Instituição:	<ol> <li>Projeto macro vinculado à UFPI com participação de outras IES/Centros de Pesquisa (coordenação geral); ou</li> <li>Projeto macro vinculado à outra IES/Centros de Pesquisa em que a UFPI é participante (coordenação local); ou</li> <li>Projeto vinculado à UFPI, cujo coordenador é o próprio proponente.</li> </ol>	
Título do Sub-Projeto  Coordenador(a) ou Pesquisador(a) do Sub- Projeto  Instituição:	Preencher este campo caso se enquadre na situação 1 ou 2 do campo anterior. Caso contrário deixe em branco.	
Colaboradores: (Centro, Departamento) Discentes: (Curso)		
Nº do Cadastro do Projeto na CPES/PROPESQ Grande Área/ Área:		

# **Palavras Chave:**

Obs. Mantenha a formatação original (fonte arial, tamanho 10).

# **DESCRIÇÃO RESUMIDA**

# 1. Introdução (Justificativa e Caracterização do Problema) (máximo de 1 página)

Descrever objetivamente, com o apoio da literatura, a justificativa e o problema focalizado, sua relevância no contexto da área inserida e sua importância específica para o avanço do conhecimento.

# 2. Objetivos e Metas (máximo de 1 página)

Explicitar os objetivos e metas a serem desenvolvidas no projeto.

- 2.1 Objetivos:
- 2.2 Metas:

# 3. Metodologia e Estratégia de Ação (máximo de 1 página)

Descrever a metodologia empregada para a execução do projeto e como os objetivos serão alcançados.

#### 4. Resultados e Impactos Esperados (máximo de 1 página)

Descrever os resultados e/ou produtos esperados. Estimar a repercussão e/ou impactos sócio-econômicos, técnico-científicos e ambientais dos resultados esperados na solução do problema focalizado.

# 5. Riscos e Dificuldades (máximo de 1 página)

Comentar sobre possíveis dificuldades e riscos potenciais que poderão interferir na execução das ações propostas e comprometer o alcance das metas e objetivos preconizados. Explicitar as medidas previstas para contornar ou superar essas dificuldades.

# 6. Melhores práticas do grupo no tema ou área proposta (máximo de 1 página)

Informe as principais realizações, competências, realizações e experiências do grupo no tema ou área proposta nos últimos cinco anos.

# 7. Cronograma de Execução

#### 8. Referências Bibliográficas

Relacionar as obras da literatura citadas, de acordo com as normas da ABNT.



# MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO – MEC UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ – UFPI PRÓ-REITORIA DE PESQUISA – PROPESQ Coordenadoria de Pesquisa – CPES

Programa Institucional de Bolsas de Iniciação Científica – PIBIC

Programa Institucional de Bolsas de Iniciação Científica nas Ações Afirmativas – PIBIC-Af

Campus Universitário Ministro Petrônio Portela, Bloco 06 – Bairro Ininga

Cep: 64049-550 - Teresina-PI - Brasil - Fone (86) 3215-5564

E-mail:pesquisa@ufpi.edu.br ANEXO III

Edital PIBIC E PIBIC nas Ações Afirmativas (Af) / CNPQ e UFPI (2014/2015)

#### PLANO DE TRABALHO DO BOLSISTA

Título que caracterize as atividades a serem desenvolvidas (NÃO REPETIR O TÍTULO DO PROJETO)

#### CONTEÚDO

- 1. Introdução (justificativa, relevância da participação do aluno no projeto, treinamento visado em relação ao bolsista, os tópicos a serem desenvolvidos, de modo a ficar clara a conexão entre o Plano de Trabalho do aluno e o projeto do orientador(a);
- 2. Objetivos: geral e específicos do trabalho do aluno;
- 3. Metodologia;
- 4. Referências (opcional);
- 5. Cronograma de atividades para 1 (um) ano (PERÍODO DE 01 DE AGOSTO DE 2015 A 31 DE JULHO DE 2016). O Plano de Trabalho do aluno deverá ainda ser dimensionado para um ano de bolsa, com vistas a gerar resultados a serem apresentados pelo bolsista, na forma de Relatórios Parcial e Final, e apresentação, por ocasião do Seminário de Iniciação Científica da UFPI, que poderá ocorrer na forma de pôster ou oral.